



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 010 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS
CORRELATAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de
suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 1.805 de
29 de dezembro de 2010.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na lei
de meios em vigor, no valor de R\$ 325.800,00 (Trezentos e vinte e cinco mil e
oitocentos reais) para atender as despesas na forma do detalhamento disposto
nos anexos I e II.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste
Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das
dotações consideradas na vigente Lei de Meios na forma do detalhamento
disposto nos anexos I.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE FEVEREIRO DE 2011.


JOSE LUIS ANCHITE
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

ANEXO I				
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI				
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
ANULAR				
20.03.23.695.0010.2.062				600,00
	3.3.90.32	00		600,00
20.11.12.365.0006.2.014				3.200,00
	4.4.90.51	00		3.200,00
20.11.27.812.0019.2.012				9.000,00
	4.4.90.51	00		9.000,00
20.11.27.812.0019.2.011				9.000,00
	4.4.90.51	00		9.000,00
20.11.27.812.0019.2.015				9.000,00
	4.4.90.51	00		9.000,00
20.11.27.812.0019.2.016				9.000,00
	4.4.90.51	00		9.000,00
20.11.27.812.0019.2.017				9.000,00
	4.4.90.51	00		9.000,00
20.11.27.812.0019.2.018				8.000,00
	4.4.90.51	00		8.000,00
20.11.12.365.0006.1.016				97.000,00
	4.4.90.51	00		97.000,00
20.11.12.365.0006.1.012				35.000,00
	4.4.90.51	00		35.000,00
20.11.12.365.0006.1.013				35.000,00
	4.4.90.51	00		35.000,00
20.12.17.512.0005.2.038				15.000,00
	4.4.90.51	00		15.000,00
20.13.15.451.0011.1.007				87.000,00
	4.4.90.51	00		87.000,00
TOTAL				325.800,00

SUPLEMENTAR				
20.03.23.695.0010.2.062			600,00	
	3.3.90.31	00	600,00	
20.05.04.124.0016.2.048			3.200,00	
	4.4.90.52	00	3.200,00	
20.09.04.123.0013.2.036			15.000,00	
	3.1.90.16	00	15.000,00	
20.11.27.812.0019.1.010			53.000,00	
	4.4.90.51	00	53.000,00	
20.11.12.365.0006.1.011			247.000,00	
	4.4.90.51	00	247.000,00	
20.11.12.364.0006.2.020			7.000,00	
	4.4.90.52	00	7.000,00	
TOTAL			325.800,00	